



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 407/2007 de 26 de junho de 2007.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº057/2007, que Suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal de Itati, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 25.800,00(**vinte e cinco mil e oitocentos reais**), para suprir as seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02-Fundo Municipal de Agricultura

2009- Man. Do fundo da Agricultura

45906600/2009–Concessão de empréstimos e financiamentos.....R\$ 25.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02- Fundo Municipal de Agricultura

2009- Manutenção do Fundo da Agricultura

33504300/2009 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

33903200/2009 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.800,00

10- SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E MEIO AMBIENTE

01-Órgãos Subordinados

2059- Festa Regional

33903000/2059 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

33903600/2059 –Serviço terceiro pessoa física..... R\$ 5.000,00

33903900/2059 – Serviço de terceiro pessoa jurídica..... R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 27 de junho de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste justificar o crédito Suplementar que visa adequar o orçamento 2007 com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior de 2006, para reformar os pontilhões e barragens danificados pelas ultimas chuvas.

Itati, 20 de Março de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Ilmo Sr
Gilmar Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itati